Edital nº 02/2020 para Processo Seletivo/2020 – Turma Doutorado

Cooperação entre UFG-UFT para Qualificação de Profissionais de Nível Superior

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Faculdade de Enfermagem da Universidade Federal de Goiás (PPGENF/FEN/UFG), torna público o Edital do Processo Seletivo 2020 para o preenchimento das vagas da Turma de Doutorado relativa ao Projeto de Cooperação Interinstitucional para Qualificação de Profissionais de Nível Superior**,** celebrado por meio de convênio entre a Universidade Federal de Goiás / Universidade Federal do Tocantins (UFG/UFT), para o curso de Doutorado em Enfermagem, na área de concentração "***A Enfermagem no cuidado à saúde humana***", em conformidade com as exigências do Regulamento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* na UFG (Resolução CEPEC n° 1403/2016), do Regulamento Geral do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (Resolução CEPEC n° 1469/2017) e da Resolução CONSUNI n° 07/2015, Portaria Nº 1049/2019.e Portaria n° 243 de 2019 da CAPES.

A proposta de execução da Cooperação Interinstitucional para Qualificação de Profissionais de Nível Superior em Enfermagem entre UFG e UFT tem como objetivos promover a qualificação docente, a formação de pesquisadores e o aprimoramento técnico-científico de profissionais, bem como estimular a produção de novos conhecimentos nas linhas e temáticas de pesquisa do curso.

O desenvolvimento da tese deverá estar vinculado a uma das seguintes linhas de pesquisa:

a) Epidemiologia, prevenção e controle de doenças infecciosas;

b) Fundamentação teórica, metodológica e tecnológica para o cuidar em saúde e enfermagem;

c) Gestão em saúde e em enfermagem.

2. DO PÚBLICO

2.1. Poderão solicitar inscrição no processo seletivo para doutorado os servidores docentes e técnicos administrativos que tiverem vínculo ativo com a Universidade Federal do Tocantins, portadores de Diploma de Mestrado em Enfermagem ou em áreas afins, devidamente reconhecidos pelo MEC.

2.2. Também poderão solicitar inscrição no processo seletivo para doutorado, candidatos sem o título de Mestre, em duas situações:

a) quando houver previsão de obtenção do título de Mestre até o último prazo para matrícula. Nesse caso devem apresentar o comprovante de titulação de Mestre no ato da matrícula;

b) quando atenderem aos pré-requisitos estabelecidos na Resolução Nº 001/2017 CPG/PPGENF, que estabelece normas para avaliação de desempenho de candidato que solicita autorização para inscrição no processo seletivo para nível Doutorado no PPGENF-FEN/UFG sem o título de Mestre.

Rua 227 Qd. 68 St. Leste Universitário, Goiânia-GO. CEP – 74.605-080. Fone/Fax - (62)3209-6280 - Ramal 225.

2.3. Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas 8 (oito) vagas para o Doutorado.

3.2. Atendendo ao disposto no Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, do total oferecido, 2 (duas) vagas são reservadas para pretos, pardos e indígenas (PPI).

3.3. Os candidatos pretos, pardos e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo (§1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015).

3.4. Os candidatos pretos, pardos e indígenas classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas para PPI (§2º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015).

3.5. Não havendo candidatos pretos, pardos e indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a ampla concorrência, podendo ser ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no processo seletivo, regido por este Edital (§4º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015).

3.6. A oferta de vagas obedecerá a disponibilidade dos docentes que oferecem vaga nas linhas de pesquisa do Programa, em áreas temáticas específicas, como se segue:

Linha A. Epidemiologia, prevenção e controle de doenças infecciosas

Descrição: Estudos sobre epidemiologia, prevenção e controle de doenças infecciosas, com ênfase em morbimortalidade, em vigilância em saúde, em comportamentos e estilos de vida, risco biológico e biossegurança.

Orientadora disponível e áreas temáticas:

- **Profª Anaclara Ferreira Veiga Tipple:**
  a) Processamento de Produtos para a Saúde;
  b) Risco biológico nas práticas em saúde;
  c) Medidas de prevenção e controle de infecções relacionadas às práticas em saúde.

Linha B. Fundamentação teórica, metodológica e tecnológica para o cuidar em saúde e enfermagem

Descrição: Desenvolvimento e aplicação de fundamentação teórica, metodológica e tecnológica para a qualidade de vida de grupos humanos e para o cuidado de enfermagem a pessoas em situação de vulnerabilidade social, ou com agravos, ou com doenças crônicas não transmissíveis.

Rua 227 Qd. 68 St. Leste Universitário, Goiânia-GO. CEP – 74.605-080. Fone/Fax - (62)3209-6280 - Ramal 225.

Orientadores disponíveis e áreas temáticas:

- **Profª Ana Luiza Lima Sousa:**
  a) Epidemiologia das doenças cardiovasculares;
  b) Letramento em saúde.

- **Profª Janaína Valadares Guimarães:**
  a) Assistência à saúde da mulher no parto e puerpério;
  b) Sífilis gestacional.

- **Profª Lilian Varanda Pereira:**
  a) Avaliação e manejo da dor.

- **Prof. Marcos André de Matos:**
  a) Abordagem clínica de enfermagem no atendimento a pessoas com doenças infecciosas.

- **Profª Maria Márcia Bachion:**
  a) Tecnologias de avaliação e cuidado integral a pessoas com feridas crônicas.
  b) Aplicação do processo de enfermagem na prática clínica

- **Profª Virginia Visconde Brasil:**
  a) Assistência de enfermagem em emergências, cardiologia e cuidados intensivos;
  b) Qualidade de vida relacionada à saúde;
  c) Letramento em saúde.

Linha C. Gestão em saúde e em enfermagem:

Descrição: Estudos sobre aspectos teóricos, metodológicos e tecnológicos da gestão das ações, dinâmica e organizações de serviços de enfermagem e de saúde, focalizando a gestão e a avaliação da qualidade; o processo de formação educacional, desenvolvimento de recursos humanos e a segurança ocupacional e do paciente.

Orientadora disponível e áreas temáticas:

- **Ana Lúcia Queiroz Bezerra**
  a) Avaliação de qualidade em serviços de saúde e enfermagem;
  b) Recursos humanos e eventos adversos.

4. DA INSCRIÇÃO

O período de inscrição é **06 a 21 de fevereiro de 2020** e inclui a **emissão da GRU** (item 4.1. deste Edital) e a **entrega dos documentos** (item 4.2. deste Edital). Inscrições extemporâneas não serão aceitas. As informações sobre o PPG poderão ser obtidas na página eletrônica (https://ppgenf.fen.ufg.br/).

Rua 227 Qd. 68 St. Leste Universitário, Goiânia-GO. CEP – 74.605-080. Fone/Fax - (62)3209-6280 - Ramal 225.

4.1. DA EMISSÃO DA GRU

4.1.1. O candidato deverá solicitar Guia de Recolhimento da União (GRU), via Formulário Google constante na página do processo seletivo (https://ppgenf.fen.ufg.br/p/31717-dinter-2020-ufg-uft), fornecendo as informações a seguir:

i. nome completo (sem abreviaturas);

ii. número de CPF (apenas os números, sem ponto e sem traço);

iii. endereço completo (rua, número, CEP, bairro, município e UF);

iv. *e-mail* do candidato.

4.1.2. **A GRU**, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), **deverá ser solicitada até as 16h00min do dia 19/02/2020**, em função das novas regras bancárias (48h entre emissão e pagamento).

4.1.3. A GRU será emitida **exclusivamente em resposta à solicitação do candidato** e será enviada por *e-mail* do Programa (ppgenf.fen@ufg.br).

4.1.4. Em nenhuma situação a taxa de inscrição poderá ser transferida a outro candidato e não será devolvida, independente da alegação do candidato.

4.2. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

4.2.1. A entrega dos documentos deve ser realizada de **2ª feira a 6ª feira**, exceto feriados, das **09h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min**, em **envelope lacrado e rubricado no lacre,** na Secretaria do PPGENF-FEN/UFG, localizada na Rua 227, s/nº, Quadra 68, Setor Leste Universitário, Campus Colemar Natal e Silva, CEP: 74.605-080, em Goiânia - GO, telefone (62) 3209-6280 - Ramal 225.

4.2.2. Os documentos também podem ser enviados via SEDEX (Serviço de Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), em envelope lacrado, e de acordo com as normas especificadas neste Edital, para o seguinte endereço:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem - PPGENF
Faculdade de Enfermagem/Universidade Federal de Goiás
Rua 227, s/nº, Quadra 68, Setor Leste Universitário
Campus Colemar Natal e Silva
CEP: 74.605-080
Goiânia – GO

4.2.3. Quando enviados por SEDEX, os documentos deverão ser postados até as 23h59min do dia **21 de fevereiro de 2020** e o comprovante com o número de rastreio deve ser enviado para o endereço eletrônico do

Rua 227 Qd. 68 St. Leste Universitário, Goiânia-GO. CEP – 74.605-080. Fone/Fax - (62)3209-6280 - Ramal 225.

Programa (ppgenf.fen@ufg.br), também até as 23h59min do dia **21 de fevereiro de 2020**.

4.2.4. Não serão aceitas inscrições via correio eletrônico (*e-mail*).

4.2.5. Não serão aceitas reclamações sobre o conteúdo dos envelopes recebidos nas inscrições presenciais ou via SEDEX.

4.2.6. Não serão homologadas inscrições em que estejam faltando quaisquer documentos listados nesse Edital.

4.2.7. Ao inscrever-se, o candidato deverá indicar dois dos orientadores disponíveis no nível pretendido (Doutorado), conforme disposto no item 3.6, registrando-os como primeira e segunda opção na Ficha de Inscrição (Apêndice I).

4.2.8. Os documentos exigidos para inscrição são:

a) Ficha de Inscrição preenchida **e assinada** (**Apêndice I**);

b) Cópia da carteira de identidade (RG);

c) Cópia do CPF;

d) Cópia da certidão de casamento, caso tenha havido mudança de nome;

e) Certidão negativa do Conselho Regional de Enfermagem (disponível no portal COREN da seção onde o candidato é inscrito) ou órgão regulamentador da categoria profissional do candidato, emitida há no máximo 30 (trinta) dias;

f) Cópia do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) para residentes no País;

g) Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;

h) Termo de autodeclaração étnico-racial (**Apêndice II**) para candidatos inscritos para as vagas por cotas (PPI) pela Resolução CONSUNI 07/2015. Candidatos indígenas aprovados e classificados no processo seletivo deverão apresentar, no ato da matrícula, cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local;

i) Uma foto 3x4 (recente);

j) Cópia do(s) diploma(s) do(s) curso(s) de **Graduação** reconhecido(s) pelo MEC e de **Mestrado** em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES/MEC ou declaração de previsão de defesa da dissertação até o prazo final para matrícula;

k) Cópia do certificado de suficiência ou proficiência do candidato na língua inglesa, conforme especificado no item 4.2.11 desse Edital.

l) **Para candidatos com vínculo empregatício**: carta da instituição de origem impressa em papel timbrado, manifestando a

Rua 227 Qd. 68 St. Leste Universitário, Goiânia-GO. CEP – 74.605-080. Fone/Fax - (62)3209-6280 - Ramal 225.

concordância da chefia na instância superior máxima em compatibilizar as atividades trabalhistas do candidato com as exigências do programa (ver **Apêndice III**) ou declaração do próprio candidato comprometendo-se a cumprir as atividades do curso, ainda que isso impeça a continuidade de seu vínculo empregatício;

m) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), paga por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) emitida pelo PPGENF-FEN/UFG. **Não será aceito documento comprovando agendamento** do débito, mesmo quando este estiver agendado para o mesmo dia.

n) Carta de intenção do candidato justificando seu interesse em cursar o Doutorado (ver **Apêndice IV**);

o) *Curriculum vitae* no modelo adotado pelo programa (**Apêndice V**) devidamente atualizado e comprovado, com todas as páginas e comprovantes numerados, observando-se a sequência em que são citados no instrumento. Apenas os comprovantes devem ser encadernados em espiral, enquanto o formulário preenchido deve ser impresso, **assinado** e grampeado ou encadernado separadamente do caderno de comprovantes;

p) Pré-Projeto de pesquisa apresentado em duas vias, segundo normas do Programa (**Apêndice VI**);

q) Declaração do candidato de que o pré-projeto de pesquisa é de sua autoria.

4.2.9. O candidato que preencher e assinar termo de autodeclaração étnico-racial, uma vez aprovado, poderá ser convocado para a verificação, a ser realizada pela Comissão de Heteroidentificação, em conformidade com a Portaria 1049/2019 da UFG.

4.2.10. O candidato é responsável pela documentação incluída no envelope lacrado, não sendo aceitas reclamações quanto ao conteúdo do envelope ou validade dos documentos apresentados.

4.2.11. Serão aceitos como comprovantes de suficiência em língua inglesa os certificados emitidos, no máximo, há 2 (dois) anos (tendo como referência o último dia de inscrição no processo seletivo) dos seguintes testes/instituições:

a) Certificados de Suficiência ou Proficiência em Línguas Estrangeiras fornecidos por Universidades Federais;

b) Certificados do CASLE (Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira) da Faculdade de Letras / UFG;

c) TOEFL (*Test of English as Foreign Language)* IBT/ITP - escore igual ou maior que 60 no IBT e maior ou igual a 400 no ITP;

d) Cambridge FCE (*Cambridge First Certificate in English*) ou Cambridge CAE (Certificate in Advanced English) - escore mínimo de 160 pontos;

Rua 227 Qd. 68 St. Leste Universitário, Goiânia-GO. CEP – 74.605-080. Fone/Fax - (62)3209-6280 - Ramal 225.

e) TOEIC (*Test of English for International Communication*) - escore igual ou maior que 500 no teste Listening and Reading;

f) IELTS (*International English Language Testing System*) - escore igual ou maior que 6,0;

g) ESOL (English for Speakers of Other Languages) - escore mínimo de 220;

h) Cambridge English: Proficiency (CPE - *Certificate of Proficiency in English*) - Conceitos C, B ou A;

i) ECPE (*Examination for the Certificate of Proficiency in English*) - escore mínimo de 650 pontos;

j) TEAP (*Test of English for Academic and Professional Purposes* - área: saúde / biológicas) - escore mínimo de 60 pontos.

4.2.12. **Não serão aceitos** certificados de **conclusão de curso** de inglês, independentemente do número de horas cursadas.

4.2.13. Candidatos aprovados e selecionados que não tiverem o certificado de suficiência em língua inglesa **até o último dia de inscrição** no processo seletivo poderão inscrever-se ao processo seletivo assinando um termo de responsabilidade, dando ciência da indispensabilidade da apresentação do mesmo até a data de matrícula (Apêndice VII).

4.2.14. **Candidatos estrangeiros** estão dispensados de exame de suficiência, caso sua língua materna seja o inglês, o que será contabilizado para efeito de comprovação de suficiência, devendo, entretanto, apresentar certificado de suficiência em língua portuguesa, emitido por instituição oficial de ensino do Português.

4.2.15. Aos **candidatos com deficiência** física, visual ou auditiva é assegurado o direito de requerer condições para fazer as provas em salas especiais. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

4.2.16. No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão indicar as condições especiais necessárias para a realização das provas na Ficha de Inscrição (**Apêndice I**) e anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial.

4.2.17. Os **candidatos com deficiência** deverão submeter-se, quando convocados, a exame perante a junta médica da UFG, que terá poder de decidir se o candidato necessita ou não de condições especiais para fazer as provas e opinará sobre o grau de necessidade.

4.2.18. Os candidatos brasileiros ou estrangeiros, com visto permanente, portadores de títulos de Graduação em universidades estrangeiras, deverão apresentar o documento de revalidação de diploma por instituição credenciada no Brasil. Os portadores de títulos de Pós-Graduação obtidos em Programas fora do país deverão apresentar o documento de reconhecimento de diploma por universidades brasileiras, exceto para candidato estrangeiro que não seja residente permanente no Brasil.

Rua 227 Qd. 68 St. Leste Universitário, Goiânia-GO. CEP – 74.605-080. Fone/Fax - (62)3209-6280 - Ramal 225.

4.2.19. As informações constantes do formulário de inscrição constituem teor de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos e/ou não assinar o documento.

4.2.20. A qualquer tempo o candidato poderá ser excluído do processo seletivo, caso seja constatada falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

4.2.21. A lista preliminar das inscrições homologadas será publicada às 16h00min **do dia 26 de fevereiro** de 2020 no sítio do PPGENF/FEN/UFG (https://ppgenf.fen.ufg.br/p/31717-dinter-2020-ufg-uft).

4.2.22. Os candidatos terão até o dia **28 de fevereiro de 2020** às 16h00min para interposição de recurso quanto às inscrições homologadas, mediante documento formal assinado contendo a suspeição alegada, entregue na Secretaria do PPGENF, ou nos termos do item 6.7.1.

4.2.23. Na interposição de recursos quanto às inscrições homologadas, o candidato **NÃO poderá acrescentar ou substituir** qualquer documento exigido para a inscrição.

4.2.24. A relação final das inscrições homologadas será publicada no **dia 02 de março de 2020**, no sítio do PPGENF-FEN/UFG (https://ppgenf.fen.ufg.br/p/31717-dinter-2020-ufg-uft).

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será desenvolvido por Comissão de Seleção, indicada pela Coordenadoria do PPGENF-FEN/UFG e composta por membros do corpo docente do Programa.

5.1.1. A composição da Comissão de Seleção será divulgada no mural do PPGENF e no sítio do Programa (https://ppgenf.fen.ufg.br/p/31717-dinter-2020-ufg-uft) no **dia 02 de março de 2020** e **os candidatos cujas inscrições tenham sido homologadas terão os dias 03 e 04 de março de 2020** para alegar suspeição contra qualquer membro ou suplente dessa Comissão, formalizada em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, destinada à CPG, apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e enviada para o endereço eletrônico ppgenf.fen@ufg.br.

5.1.2. A Comissão de Seleção será responsável por todas as etapas do Processo Seletivo.

5.1.3. A composição final da Comissão de Seleção será divulgada, após análise e julgamento de possíveis recursos dos candidatos, no dia **05 de março de 2020**.

Rua 227 Qd. 68 St. Leste Universitário, Goiânia-GO. CEP – 74.605-080. Fone/Fax - (62)3209-6280 - Ramal 225.

5.2. A seleção dos candidatos será realizada em três etapas:

a) Prova de Títulos - ver **Apêndice V** deste Edital;

b) Pré-projeto de Pesquisa - ver **Apêndice VI** do presente Edital;

c) Exame Oral.

5.2.1. Tanto a Prova de Títulos como a análise e avaliação dos Pré-projetos de Pesquisa serão realizadas em Goiânia, no endereço constante no item 4.2.2. desse Edital.

5.2.2. O Exame Oral dos candidatos será realizado na Universidade Federal de Tocantins, na cidade de Palmas, em local a ser divulgado no sítio do Programa (https://ppgenf.fen.ufg.br/p/31717-dinter-2020-ufg-uft) com a antecedência de 72 (setenta e duas) horas de seu início.

5.2.3. Na impossibilidade de realização do Exame Oral no local indicado no item 5.2.2. deste Edital, o mesmo poderá ser realizado por meio de Conferência RNP, ficando sob responsabilidade do Coordenador local de Palmas a indicação da sala com os equipamentos necessários (notebook, boa conexão com *internet, microfone*) e garantia de privacidade no momento do Exame.

5.3. A análise do Pré-projeto de Pesquisa dos candidatos será feita com base nos seguintes critérios:

a) Articulação da proposta de pesquisa com a área de concentração do Programa e áreas temáticas definidas pelos docentes, conforme consta no item 3.6.;

b) Atendimento às normas padronizadas para apresentação dos projetos, clareza e consistência na delimitação do tema, do problema e da justificativa;

c) Originalidade da proposta de investigação e potencial para agregar novas informações ao conhecimento já produzido/disponível;

d) Pertinência e consistência dos marcos teórico e metodológico;

e) Pertinência e atualização da bibliografia quanto ao tema proposto para a pesquisa;

f) Clareza na expressão e uso correto da ortografia e gramática na redação;

g) Viabilidade de execução (cronograma compatível com a duração do curso e orçamento que indique a origem dos recursos necessários à execução do projeto).

5.4. A análise de desempenho do candidato no Exame Oral será feita com base na:

a) Capacidade do candidato de responder à arguição do projeto por ele

Rua 227 Qd. 68 St. Leste Universitário, Goiânia-GO. CEP – 74.605-080. Fone/Fax - (62)3209-6280 - Ramal 225.

apresentado, em relação ao tema de estudo, marcos teórico e metodológico e plano de análise proposto, de modo pertinente e crítico;

b) Capacidade de expressar o potencial de aplicação do conhecimento/formação a serem adquiridos no curso no seu contexto de atuação profissional, em atividades de ensino, de pesquisa e de atendimento à população, tendo em vista o que consta na trajetória profissional descrita no *curriculum vitae* e na carta de intenções;

c) Disponibilidade do candidato para realização das atividades previstas no curso de modo compatível com o que consta no *curriculum vitae* e na carta de intenções.

5.5. Na Prova de Títulos serão avaliadas a formação profissional, a produção científica e as atividades profissionais e acadêmicas realizadas a partir de janeiro de 2015, sendo pontuado seu conteúdo, segundo critérios constantes no **Apêndice V.**

5.6. O candidato receberá uma nota de zero a dez em cada avaliação a que se refere o item 5.2 desse Edital.

5.6.1. Com exceção da Prova de Títulos, as demais avaliações têm caráter eliminatório, devendo o candidato obter nota igual ou maior a 7,0 (sete) para prosseguir no processo seletivo.

5.6.2. O resultado de cada etapa da avaliação será emitido por ordem decrescente da média obtida pelos candidatos.

5.6.3. A **classificação** do candidato será calculada por meio de Média Geral (MG), que consistirá na média ponderada das notas obtidas no *curriculum vitae* (peso 3), pré-projeto (peso 4) e exame oral (peso 3).

5.6.4. Em caso de empate na média geral, a classificação será decidida pela nota obtida no pré-projeto de pesquisa. Persistindo o empate, a classificação será feita pela nota obtida no *curriculum vitae*.

5.6.5. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de notas (MG), até o limite de vagas disponíveis, em lista elaborada com base nas notas da ampla concorrência e dos PPI, conforme item 3 deste Edital.

5.6.6. A lista dos candidatos aprovados e classificados será divulgada de acordo com as vagas disponíveis por orientador.

5.6.7. Depois de homologado pela Coordenadoria do Programa, o resultado final do processo seletivo será divulgado no *site* https://ppgenf.fen.ufg.br/p/31717-dinter-2020-ufg-uft, no dia 27 de março de 2020.

5.6.8. Nos resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão indicados os candidatos autodeclarados PPI e quais foram classificados pelo sistema de cotas.

Rua 227 Qd. 68 St. Leste Universitário, Goiânia-GO. CEP – 74.605-080. Fone/Fax - (62)3209-6280 - Ramal 225.

5.6.9. As planilhas individuais de avaliação nos exames estarão disponíveis **apenas para o candidato**, na Secretaria do Programa, nas 48 (quarenta e oito) horas que se seguirem à divulgação do resultado preliminar de cada etapa do processo seletivo e poderão ser solicitadas por *e-mail*, nos mesmos termos do item 6.7.1.

5.7. **Cronograma** previsto para o processo seletivo:

- De **06 a 19 de fevereiro de 2020**, às 16h00 - Período para solicitar GRU.
- De **06 a 21 de fevereiro de 2020**, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00 – inscrições.
- Dia **26 de fevereiro de 2020**, às 16h00 - publicação da lista preliminar de inscrições homologadas.
- Dia **27 e 28 de fevereiro de 2020**, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00 - período para interposição de **recursos** quanto à relação preliminar de **inscrições homologadas**.
- Dia **02 de março de 2020**, até as 16h00 - divulgação do resultado final da relação de inscrições homologadas.
- Dia **02 de março de 2020**, até as 17h00 - divulgação da composição da Comissão de Seleção.
- Dias **03 e 04 de março de 2020**, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00 - período para interposição de **recursos** quanto à **composição da Banca Examinadora**.
- Dia **05 de março de 2020**, até as 16h00 - divulgação do resultado final da composição da Banca Examinadora.
- Dia **05 a 12 de março 2020** - análise do *curriculum vitae* e do pré-projeto de pesquisa pela Comissão de Seleção;
- Dia **13 de março de 2020**, até as 16h00 – divulgação do resultado preliminar da análise do *curriculum vitae* e análise de pré-projeto de pesquisa;
- Dias **16 e 17 de março de 2020**, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00 - prazo para interposição de recursos quanto ao resultado preliminar da análise do *curriculum vitae* e análise de pré-projeto de pesquisa;
- Dia **18 de março de 2020**, a partir das 16h00 - divulgação do resultado final da análise do *curriculum vitae* e análise de pré-projeto de pesquisa.
- Dia **18 de março de 2020**, até as 18h00 divulgação da escala de candidatos para a Prova Oral;
- Dias **23 e 24 de março de 2020**, das 9h00 às 11h30 e das 14h30 às 17h00 - Exame oral, segundo escala de candidatos divulgada;
- Dia **24 de março de 2020**, a partir das 18h00 - divulgação do resultado preliminar do Exame Oral.
- Dias **25 e 26 de março de 2020**, período para interposição de recursos quanto ao resultado preliminar do Exame Oral.

Rua 227 Qd. 68 St. Leste Universitário, Goiânia-GO. CEP – 74.605-080. Fone/Fax - (62)3209-6280 - Ramal 225.

- Dia **27 de março de 2020**, até as 16h00 - divulgação do resultado final do Exame Oral.
- Dia **27 de março de 2020**, até as 18h00 - divulgação do resultado final do processo seletivo 2020.

5.8. Não haverá segunda chamada ou repetição das avaliações.

5.9. O não comparecimento do candidato a qualquer atividade prevista para a seleção caracterizará desistência e resultará em sua eliminação do processo seletivo.

5.10. Em caso de desistência de candidatos classificados até a data da matrícula, poderá ser feita a convocação, em ordem subsequente, para candidatos aprovados no processo seletivo para docente que teve vaga não preenchida.

5.11. Os documentos dos candidatos não aprovados/não classificados ficarão disponíveis na Secretaria do Programa para devolução no período 30 (trinta) dias após o fim do Processo Seletivo. Findo este prazo, os documentos serão encaminhados para reciclagem.

5.12. A **matrícula** dos alunos classificados no processo seletivo para turma DINTER - 2020 será realizada **entre os dias 06 e 10 de abril**, conforme cronograma a ser divulgado pela secretaria do PPGENF-FEN/UFG no sítio https://ppgenf.fen.ufg.br/.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A inscrição do candidato no curso de pós-graduação implicará na aceitação das normas institucionais vigentes.

6.2. A homologação das inscrições será realizada pela coordenadoria do PPGENF-FEN/UFG após conferência dos documentos entregues no ato da inscrição, registrando-os em *check list* específico. Recomenda-se que os documentos comprobatórios do *curriculum vitae* sejam encadernados antes de serem colocados no envelope a ser entregue na Secretaria. O Programa não se responsabilizará por documentos entregues em folhas soltas.

6.3. A burla ou a tentativa de burla de quaisquer normas definidas neste Edital acarretará eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

6.4. A constatação de ocorrência de plágio no Projeto de Pesquisa implicará em eliminação do candidato do processo seletivo.

6.5. A atualização de endereço, telefone e endereço eletrônico (*e-mail*) na Secretaria do Programa durante o processo seletivo caberá apenas ao candidato, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer perda por impossibilidade de comunicação em tempo hábil.

6.6. Os resultados do processo seletivo serão válidos para matrícula apenas no período letivo para qual o candidato for aprovado.

Rua 227 Qd. 68 St. Leste Universitário, Goiânia-GO. CEP – 74.605-080. Fone/Fax - (62)3209-6280 - Ramal 225.

6.7. A interposição de recursos, após a divulgação dos resultados de cada etapa do processo seletivo, deverá ser realizada no prazo de 48 horas, observadas a data e o horário da publicação do resultado, excluídos sábados, domingos e feriados, junto a Secretaria do PPGENF/FEN/UFG.

6.7.1. Devido à exiguidade dos prazos e à distância dos candidatos, os recursos poderão ser enviados ao Programa através de endereço eletrônico ppgenf.fen@ufg.br, observando o horário do prazo recursal. Nesse caso, o recurso deverá ser redigido contendo o nome completo do recorrente e o teor do recurso. Depois de ser assinado, o documento deverá ser convertido para o formato PDF antes de enviar à Secretaria do PPGENF. Documentos em outros formatos (que não PDF) serão considerados nulos.

6.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Faculdade de Enfermagem da UFG.

6.9. Este edital revoga o Edital nº 01/2020 para Processo Seletivo/2020 - Turma Doutorado Cooperação entre UFG-UFT para Qualificação de Profissionais de Nível Superior, publicado no dia 27 de janeiro de 2020.

Goiânia, 30 de janeiro de 2020.

Edital aprovado em reunião da Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem no dia 11/12/2019.

Edital aprovado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação no dia 10 de janeiro de 2020.

Profª. Drª. Lizete Malagoni de Almeida Cavalcante Oliveira
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem
Faculdade de Enfermagem da UFG

Profª. Drª. Claci Fátima Werich Rosso
Diretora da Faculdade de Enfermagem/UFG

Visto
Profa. Dra. Maria Márcia Bachion
Diretora Geral de Pós-graduação *Stricto Sensu* / UFG

Rua 227 Qd. 68 St. Leste Universitário, Goiânia-GO. CEP – 74.605-080. Fone/Fax - (62)3209-6280 - Ramal 225.